

dações e pareceres, sem prejuízo das atribuições executivas e operacionais das unidades técnicas e administrativas do TCE-PA.

Parágrafo Único: A Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica (SEP-GE) será responsável por coordenar o monitoramento dos planos de ação e dos indicadores relacionados à proteção de dados, com base nas recomendações do CGDP.

Art. 6º No desempenho de suas atribuições, o CGDP deverá observar as diretrizes da Política de Segurança da Informação do Tribunal e atuar de forma coordenada com o Comitê de Segurança da Informação do Tribunal. Art. 7º Os gestores das unidades de trabalho deverão colaborar com o CGDP para garantir o cumprimento das decisões e atender às demandas relacionadas a ajustes em sistemas informatizados, normas e processos de trabalho, visando a adequação à LGPD.

Art. 8º As reuniões do CGDP serão convocadas pelo seu Presidente, de ofício, ou a pedido de qualquer de seus componentes.

§1º Por decisão de seu Presidente ou por deliberação da maioria de seus componentes, e de acordo com a matéria a ser tratada, poderão ser convidados para participarem das reuniões Membros, Servidores e Prestadores de Serviços Terceirizados do Tribunal e de outros órgãos públicos, representantes de entidades públicas ou privadas e eventuais colaboradores.

§2º Qualquer componente do Comitê poderá solicitar a inclusão de matéria em pauta, devendo o pedido ser encaminhado ao Presidente do CGDP até o dia anterior à reunião.

Art. 9º O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais deverá participar de todas as reuniões do CGDP, sem direito a voto.

§1º Poderá o Encarregado prestar esclarecimentos, opinar e manifestar-se sobre as recomendações do Comitê, sendo suas contribuições registradas em ata.

§2º Nos casos em que a complexidade do tema justificar, a manifestação do Encarregado deverá ser formalizada por meio de parecer ou nota técnica, que será anexada à ata da reunião.

Art. 10 As reuniões do CGDP serão registradas em ata que serão encaminhadas por meio eletrônico para aprovação de seus componentes.

Art. 11 A divulgação e a implementação das recomendações do CGDP dependem da aprovação da Presidência do Tribunal.

Art. 12 Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRASE

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 22 de agosto de 2025.

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

Presidente

Protocolo: 1238189

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 44.565, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 423/2025, de 25-08-2025, protocolizada sob o Expediente nº 018660/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora, MADALENA ROSA DA COSTA VALENTE, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100323, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 19 a 20-08-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1238255

PORTARIA Nº 44.566, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 424/2025, de 25-08-2025, protocolizada sob o Expediente nº 018663/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora, RENISE XAVIER TAVARES, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101819, 02 (dois) dias de Licença em Prorrogação para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 07 a 08-08-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1238258

PORTARIA Nº 44.563, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 418/2025, de 22-08-2025, protocolizada sob o Expediente nº 018535/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora, ALCIMARA BARCELLOS DA CONCEIÇÃO, Chefe da Assessoria de Comunicação e Relações Públicas, matrícula nº 0101794, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 13 a 14-08-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1238243

PORTARIA Nº 44.562, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 416/2025, de 22-08-2025, protocolizada sob o Expediente nº 018527/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora, DENISE LOPES CRISPINO DE OLIVEIRA, Assessor de Conselheiro, matrícula nº 0101425, 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no dia 19-08-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1238239

PORTARIA Nº 44.564, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 425/2025, de 25-08-2025, protocolizada sob o Expediente nº 018608/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora, MARIA BETÂNIA MARTINS PINHEIRO, Analista Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100423, 02 (dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 11 a 12-08-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1238251

PORTARIA Nº 44.560, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 417/2025, de 21-08-2025, protocolizada sob o Expediente nº 018424/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora, JACKELINE LUIZ DE FREITAS ARAÚJO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101472, 03 (três) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 18 a 20-08-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1238233

PORTARIA Nº 44.561, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, de acordo com a PORTARIA nº 43.320/2025, e, CONSIDERANDO os termos da Licença Médica do TCE nº 415/2025, de 22-08-2025, protocolizada sob o Expediente nº 018525/2025,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora, KATIA DE AZEVEDO REIS, Assessor de Comunicação e Relações Públicas, matrícula nº 0101784, 03 (três) dias de Licença em Prorrogação para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 83 da Lei nº 5.810/94, no período de 19 a 21-08-2025.

ANNA MARIA MALCHER GILLET

Secretária de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1238236

CONTRATO

CONTRATO N.º: 17/2025.

DATA ASSINATURA: 27/08/2025.

OBJETO: contratação de empresa especializada em segurança da informação para fornecimento de equipamentos, softwares, suporte, treinamentos e serviços para o Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA) - Item 6 (Licenças para Solução de Segurança de Endpoints, Detecção e Respostas - EDR e solução de Detecção e Resposta Estendidas - XDR) do Lote 1, da Ata de Registro de Preços n.º 05/2024 - TCE/PA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 07/2024 - TCE/PA e Ata de Registro de Preços n.º 05/2024 - TCE/PA.

FUNDAMENTO: Lei n.º 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 536.984,00 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 27/08/2025 até 26/08/2028.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 020101 – Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Funcional Programática: 1/01/032/1529/7628;

PI: 4110007628C;

Natureza: 339040;

Fonte: 01500.000001;

Contenção de Crédito: 2025.020101FICHA000299.

CONTRATADA: IT PROTECT SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ sob o n.º 31.862.002/0001-13), situada na Alameda Mediterrâneo, n.º 1000, Sala 302, Bairro: Cidade Alpha, CEP: 61.765-860, Eusébio – CE.

ORDENADORA: Maria de Lourdes Carneiro Lobato – Secretária de Administração (nos termos da competência delegada pela PORTARIA n.º 43.322, de 03/02/2025).

Protocolo: 1238316

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 01

CONTRATO Nº: 38/2024

DATA ASSINATURA: 27/08/2025

OBJETO: Inclusão de novo treinamento presencial intitulado "Inventário no Setor Público – Prático e Descomplicado", com metodologia didática